

Você sabia ?



O grande desafio da classe trabalhadora

Reginaldo de Freitas,
dirigente do Sintect/JFA

Estamos à beira da criação de um novo modelo econômico, por conta da crise do capitalismo, que desenha um cenário antevendo o fim do neoliberalismo – considerando a defesa dos especialistas econômicos mais críticos. O capitalismo entra em crise, sem, no entanto, desaparecer.

É nesse instante que a classe trabalhadora tem que se mostrar presente e propor alternativas que não atendam apenas a lógica do capital, mas sim a do social. Crise como esta surge uma vez a cada século, segundo análise do jornalista e escritor francês Ignácio Ramonet. Portanto não vamos esperar, vamos fazer a hora. Vamos preencher o nosso espaço.

O capitalismo sempre pregou que o estado não precisa intervir, pois o mercado é capaz de se auto sustentar. A crise mostra o contrário. Quando o capitalismo deixa à mostra sua fragilidade e irresponsabilidade, por conta da especulação ilimitada, vê-se o tão criticado Estado socorrendo vários representantes do capital, objetivando a sobrevivência do mercado. Por conta desta intervenção oriunda do dinheiro público, exigimos a contrapartida, como garantia do emprego, distribuição de renda e manutenção do consumo interno.

Não se pode imputar à classe trabalhadora a crise que hora vivemos. O nosso grande desafio, trabalhador e trabalhadora, é fazermos a diferença e dizer que não pagaremos a conta desta crise financeira mundial. Sairemos às ruas como sempre fizemos, no combate à política neoliberal. Um Estado forte e um serviço público de qualidades são bandeiras históricas da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Nunca nos calamos diante do Estado Mínimo, difundido em todo o mundo como cerne do neoliberalismo, implantado na década de 80 pelo presidente dos Estados Unidos, Ronald Reagan, e pela primeira ministra da Inglaterra, Margaret Thatcher.

(Colaboração do diretor do Sintect/JFA, Reginaldo de Freitas)

Saúde & você

Geraldo França, dirigente
do Sintect/JFA



A importância do exame periódico

O exame periódico é um dos mais importantes que existe para o trabalhador. Porém, ele tem que ficar atento a todas as questões do exame, não podendo deixar dúvidas pendentes. Peça esclarecimentos. Esses relatórios vão para seu prontuário médico para toda a vida. Qualquer problema que estiver sentindo, fale ao médico. Quando você está trabalhando, sofre um desgaste muito grande. Por isso, quando for fazer o exame periódico, devem ser verificados todos os problemas de saúde existentes.

Na ECT você é exigido com metas, tem desvio de função e dobras. A pressão em cima do trabalhador é muito grande, apesar de a empresa esconder

de todas as maneiras. Você sabia que tem direito ao seu prontuário médico? Qualquer dúvida, venha ao Sindicato. Estamos prontos para atendê-los. Se não for filiado, sindicalize-se. Se é sindicalizado, é consciência de luta.

Hoje, no mundo do trabalho, as doenças profissionais para se caracterizarem precisam do nexo causal. Um exame periódico detectando problemas de saúde do trabalho, quando você ir ao especialista, com certeza terá o médico pareceres para analisar melhor sua situação, sobre a qual ele decidirá. Não deixe problemas médicos se perpetuarem. Saúde é um direito de todos. Está na Constituição Federal, artigo 196.

Humor



Charge com alterações do Sintect/JFA

Acesse nosso site!
www.sintectjfa.org.br

Sindicalize-se! O Sintect/JFA conta com você!

Preencha a ficha e entregue a um de nossos dirigentes ou envie pelo endereço abaixo

Ficha de Filiação ao Sintect/JFA



Nome completo		
Endereço residencial		
CEP	Cidade	Nascimento / /19
Cargo	Matrícula	Lotação
E-mail	Telefone	
Através desta ficha, solicito minha filiação ao Sintect/JFA e autorizo a ECT descontar em folha, em favor do Sintect/JFA, contribuição mensal conforme estatuto do Sindicato		
Local e data		Assinatura

EXPEDIENTE
Publicação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Comunicação Postal, Telegráfica e Similares de Juiz de Fora e Região - Sintect/JFA
Rua Marechal Deodoro, 447/301 - Centro - Juiz de Fora/MG - 36013-001 - e-mail: sintectjfa@sintectjfa.org.br - Tel: (32)3215-5318 - Fax: (32)3217-9729
Presidente: Josimar de Castro - Jornalista Responsável: Munique Duarte - MTE 08612 - Impressão: Gráfica União - Telefone: (32)3215-3941 - Tiragem: 1000



Fundado em
21 de novembro de 1988
Filiado a Fentect e a CUT

Notícias Sindicais

Informativo Mensal do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicação Postal, Telegráfica e Similares de Juiz de Fora e Região - www.sintectjfa.org.br

Febrero de 2009

Correios não podem terceirizar entrega de malotes, Sedex e mercadorias ao destinatário final

Desde 5 de outubro de 1988, quando entrou em vigor a atual Constituição Federal, os entes da Administração Pública não estão autorizados a terceirizar a execução de serviços relacionados à sua atividade-fim, pois isto seria ferir o princípio da moralidade administrativa. Por esse fundamento, a 3ª Turma do TRT-MG, acompanhando o voto do desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, confirmou sentença que considerou ilícita a terceirização da mão-de-obra que executa atividades referentes a coleta, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondências, valores e encomendas ao destinatário final, negando provimento ao recurso da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O Ministério Público do Trabalho obteve, em ação civil pública, a determinação judicial de que os Correios apenas contratem empregados públicos mediante realização de concurso público nas atividades de coleta, expedição, transporte e

entrega de objetos de correspondências, valores e encomendas, com exceção do transporte interno da empresa, e que se abstenham de contratar prestadores de serviço por empresas interpostas, sob pena de multa de R\$1 mil a favor do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) por empregado contratado desta forma.

Em sua defesa, a reclamada argumentou que terceirizava apenas atividades relativas ao transporte rodoviário das cargas postais que, chegando aos centros de distribuição, são separadas, distribuídas e entregues aos clientes por seus próprios empregados, ou seja, pelos carteiros concursados.

Mas as testemunhas ouvidas no processo revelaram que a regularidade formal registrada nos contratos celebrados entre a reclamada e as empresas transportadoras era apenas aparente. Pelos que se apurou dos relatos, há empregados terceirizados exercendo a função de entregar malotes, Sedex e mercadorias, de casa em casa,

diretamente aos clientes, mesmo existindo cargos permanentes com idênticas atribuições dentro da organização administrativa dos Correios. O sindicato representante da categoria profissional descreveu a ocorrência de substituição de empregados públicos por empregados terceirizados para exercerem as mesmas funções, executando tarefas da atividade-fim da reclamada.

O relator explicou que existe previsão legal para a terceirização de atividades acessórias no serviço público. A terceirização do transporte de cargas entre unidades dos Correios, por exemplo, é legal. "O que não se pode admitir é que empregados terceirizados estejam trabalhando lado a lado com os empregados concursados, desempenhando as mesmas funções, tudo em fraude à norma constitucional que exige a contratação de empregados públicos, mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal)" – concluiu o desembargador, mantendo a decisão de 1º Grau.

PCCS - Reunião discute classificação de cargos e desvio de função



As discussões sobre o PCCS continuam. No último dia 3, foi realizada uma reunião entre as Comissões de PCCS da Fentect e ECT, na qual os trabalhadores cobraram respostas das cartas pendentes, CT/FEN-021 e 026, que tratam respectivamente de sistematização e operacionalização do item 6.1.19 e 3.9 estrutura de classificação de cargo. Também protocolamos a CT-FEN-033/2009, que solicita cópia da RAE/2008, Manpes e RI, para que possamos acompanhar o processo de implantação do PCCS.

A Fentect foi informada que está sendo realizado o Recrutamento Interno nos Estados da Bahia e Mato Grosso do Sul, considerando projeto piloto para análise dos futuros RIs. Até o momento não foi disponibilizado o RI para esta Comissão. Assim sendo, não foi possível a avaliação do Recrutamento Interno que está sendo aplicado pela ECT.

Baseado no artigo 22 da minuta de PCCS dos trabalhadores, que destaca a situação dos reabilitados para a atividade de Suporte, as situações de Readaptação Funcional e Reabilitação Profissional deverão ser solucionadas pelo processo de transferência e/ou reenquadramento, conforme a posição funcional ocupada anteriormente ao afastamento do empregado e/ou conforme função compatível. Observa-se a aplicação da legislação no que se refere à estabilidade e capacidade laborativa.

A Fentect também foi informada que as nomenclaturas dos cargos Agente de Correios, atividades Carteiro, OTT, Atendente Comercial e Suporte, constarão nos holerites a partir do pagamento que se refere ao mês de fevereiro.

Quanto ao efetivo deslocado, já está em atividade o grupo de trabalho da ECT que está fazendo levantamento nas DRs com o propósito

de equacionar problemas de desvio de função. O entendimento da Comissão é que equacionando os desvios de função, os trabalhadores que estão nessa situação passarão a receber os adicionais referentes à natureza ocupacional compatível à atividade que o mesmo estiver executando. A Direção da ECT se propôs a utilizar seus mecanismos de informação para divulgação do processo.

Na próxima edição do *Notícias Sindicais*, você acompanha as deliberações do 8º Consin, realizado de 11 a 13 de fevereiro, com a presença dos dirigentes do Sintect/JFA, Josimar de Castro, João Ricardo Guedes (Índio) e Reginaldo de Freitas.

(Fonte: Fentect)